



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2018

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/2016 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos		Turno	Período das Matrículas
		Escolaridade			
Violão Intermediário I	10	Ensino completo	Fundamental	noturno	09/02/2017 a 21/02/2017

2. Apresentação do Curso:

O curso tem o objetivo de capacitar os estudantes a se inserir na carreira profissional no violão através do aperfeiçoamento na técnica intermediária do instrumento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será desenvolvido de forma semi-presencial conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Violão Intermediário I	Quintas-feiras 19:00-20:00	Campus IFC Brusque
Violão Intermediário I	50% da carga horária em EaD (80horas)	Via Moodle

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 22 de fevereiro de 2018, com previsão de término no mês de julho de 2018.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de membros da comunidade de Brusque e região que tenham interesse em aperfeiçoamento e profissionalização no violão.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Fundamental;
- b) Idade mínima de 15 anos;
- c) Possuir violão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

d) Possuir certificado de curso de violão Básico (ou equivalente) de no mínimo trinta horas (30h) ou declaração de aptidão conferida pelo IFC em teste de nivelamento.

4.3 Serão ofertadas 10 vagas.

4.4 Para os candidatos que não possuem certificado de curso de violão, o IFC-Brusque disponibilizará teste de nivelamento.

4.4.1 O candidato que optar por fazer o teste de nivelamento ofertado pelo IFC deve comparecer no Câmpus do IFC-Brusque de acordo com o calendário e horários do próximo item para realizar a prova. Não é necessário agendar horário.

4.4.2 As datas e horários disponíveis para teste de nivelamento são as seguintes:

Data	Horário
07/02/17	8h-12h
07/02/17	13h-17h
08/02/17	18h-22h

4.4.3 O candidato considerado apto no teste de nivelamento receberá uma declaração atestando a capacidade técnica necessária para matricular-se no curso Violão Intermediário I do IFC-Brusque. O candidato deve apresentar a declaração à secretaria acadêmica no ato da matrícula.

4.4.4 A declaração referida no item 4.4.3 não se equivale em nenhuma hipótese à um certificado de curso de violão, tendo por única e exclusiva finalidade atestar a capacidade do estudante em participar do curso objeto deste edital.

5. Das Inscrições e matrículas

5.1 Período de Inscrição e matrículas: **09/02/2018 a 19/02/2018**

5.2. Horário e Local: Câmpus IFC Brusque, rua Hercílio Luz, nº 63, Centro das 7:30 às 19:00, de segunda a sexta-feira.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Apresentar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o original e entregar uma cópia da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Certificado de Ensino Fundamental completo ou documento que comprove escolaridade acima no nível mínimo exigido.

5.5. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.6. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

5.7. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

5.8. **No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.**

6. Da Seleção:

6.1 As inscrições e matrículas serão feitas por ordem de chegada e recebimento da documentação.

6.2 Preenchidas as vagas deste edital, os candidatos não contemplados farão parte de uma lista de espera, para contato no caso de abertura de novas turmas ou vagas remanescentes.

7. Das Avaliações e da Certificação

7.1. O processo avaliativo será feito de maneira processual e qualitativa, considerando-se a avaliação como o diagnóstico das dificuldades e facilidades, servindo como norteadora das reorientações metodológicas necessárias para o melhor aproveitamento dos estudantes. A avaliação do rendimento da aprendizagem prática será realizado em etapas. A primeira etapa consiste na observação pelo professor do desenvolvimento técnico e musical dos estudantes ao longo do semestre de maneira individualizada. Os critérios a serem analisados são a fluência musical e o desenvolvimento técnico-instrumental. Esta avaliação prevê uma nota emitida na metade do semestre e outra na apresentação pública de encerramento do curso. A atividade teórica será avaliada pela na resolução de exercícios na plataforma Moodle, de acordo com os critérios de pontualidade, assiduidade e correção. O terceiro componente avaliativo é a auto avaliação, que visa conscientizar os estudantes do seu próprio processo de aprendizagem. A nota conferida pelo aluno na avaliação tem o mesmo peso dos outros componentes avaliativos. O cálculo da nota final é uma média simples entre a duas notas da avaliação de aproveitamento prático, a nota dos exercícios teóricos e a nota de auto avaliação. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

8. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Testes de nivelamento	07 e 08/02/18
2	Período para Inscrições e matrícula	09/02/2018 a 19/02/2018
3	Homologação dos matriculados	20/02/2018 até às 12h
4	Período para Recurso	21/02/2018
5	Resultado do Recurso e Resultado Final	22/02/2018
6	Início das Aulas	Fevereiro/2018
7	Fim previsto do curso	Julho/2018

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 24 de janeiro de 2018.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pro Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

ANEXO I – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
- () Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS BRUSQUE

ANEXO II

ANEXAR DOCUMENTOS DE ACORDO COM EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Eu, _____ solicito a Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Brusque a matrícula no Curso FIC –

Número do RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones para contato: Residencial () _____ / Celular: () _____

E-mail: _____

Outros dados:

Gênero: () Masculino () Feminino

O aluno autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC

() Sim () Não

Em caso de urgência avisar: _____ Telefone: () _____

Grau de parentesco: _____

O aluno, ao efetuar sua matrícula, declara-se ciente de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque.

Brusque, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do responsável (PARA MENORES DE 18ANOS)

Coordenação de Registros Acadêmicos

